

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/01/2026 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Controladoria-Geral da União/Gabinete do Ministro

## DECISÃO Nº 501, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Processo nº: 00190.104728/2021-52

No exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 49 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelo Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, adotando, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00298/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho de Aprovação nº 01044/2025/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de reconsideração formulado pela pessoa jurídica ASTEC ENGENHARIA LTDA. (CNPJ nº 65.708.604/0001-32), mantendo-se integralmente todos os efeitos da Decisão nº 133, de 16 de abril de 2024, publicada no D.O.U, Seção 1, p. 75, em 17 de abril de 2024.

**VINICIUS MARQUES DE CARVALHO**

Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.